

PROJETO DE LEI Nº 16, de 29 de fevereiro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no exercício vigente, nos valores destinados à manutenção das seguintes entidades:

I. Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportiva Pe. Luiz Turkenburg	R\$ 24.000,00
II. Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes J.K.	R\$ 24.000,00
III. Associação Desportiva Lourdes Tênis Clube	R\$ 24.000,00
IV. Associação Desportiva Santanense Tênis Clube	R\$ 24.000,00
V. Associação dos Usuários da Praça de Esportes São José dos Garcias	R\$ 24.000,00
VI. Escolinha de Futsal do Bairro São Geraldo	R\$ 3.000,00

Parágrafo único – Para os fins previstos no *caput* deste artigo fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Fica autorizada a designação de servidores municipais para as entidades referidas nos incisos I a V do artigo 1º e a consequente dedução do valor gasto mensalmente com remuneração e encargos de pessoal no valor do recurso de que trata esta Lei.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2008.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

LUCIMAR NUNES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

OSMAR DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Itaúna, 03 de março de 2008

Ofício nº 072 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 16, de 29/02/2008

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de grande respeito.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
NESTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa obter autorização para repasse de recursos financeiros às associações esportivas enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da LC nº 101/00 e na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e as entidades ora subvencionadas.

Os recursos financeiros de que trata o projeto montam R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para o presente exercício, e serão aplicados na manutenção das atividades dos centros esportivos da municipalidade, e ainda, na Escolinha de Futsal do Bairro São Geraldo.

O repasse dos valores dos recursos encontra amparo na Constituição Federal (art. 217) e na Lei Orgânica do Município (art. 136) que prevêem a atuação municipal no incentivo às práticas desportivas, como direito de cada um.

Esperando seja aprovado o projeto, expressamos a V. Exas. nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 19/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em 14 de março de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 19/2008 requer autorização deste Legislativo para repassar recursos financeiros a várias associações Comunitárias e Desportivas do Município, para manutenção das atividades.

Entendemos que o Projeto não conflita com a ordem legal e constitucional, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2008

Pedro Paulo Pinto
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

Donizete **Geraldo** **de** **Lima**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia a si própria para atuar como relatora na apreciação do **Projeto de Lei nº 19/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei visa autorização para proceder a repasse de recursos financeiros a várias associações comunitárias, recreativas e desportivas na importância total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), possibilitando a estas associações mencionadas no processo em comento a manutenção de suas atividades.

As despesas decorrentes da presente autorização estão previstas no artigo 3º do Projeto e não conflita com qualquer disposição orçamentária, devendo, portanto, a matéria seguir sua tramitação normal.

VOTO DA RELATORA:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Relatora

Acompanha o voto da relatora o edil componente da referida Comissão:

Anselmo Fabiano Santos
Membro